**LEI Nº 4.888, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal, no Bairro de Itapema, na altura do km 14,5, da Rodovia Romildo Prado – SP-063.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 135º Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

  **Art. 1º**.A Estrada Municipal do Bairro Itapema, altura do Km 14,5 da SP-063 Rodovia Romildo Prado, passa a denominar-se ***ESTRADA MUNICIPAL SERGIO LUIZ CANAL.***

  **Art. 2º**.As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

 **Art. 3°**.Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 11 de dezembro de 2015.

#  JOÃO GUALBERTO FATTORI

 Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

##  MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS

Secretário dos Negócios Jurídicos